

**PORTARIA Nº. 21/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 490/2008 da Fundação Rádio e Televisão do Piauí a cessão dos empregados abaixo relacionados de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Francisco das Chagas Monteiro, matrícula: 025578-5
Francisco das Chagas Batista de Mendonça, matrícula: 025566-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 073

PORTARIA Nº. 22/2009 TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 46/GSG da Secretaria de Governo a cessão dos empregados abaixo relacionados de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Vânia Maria Rego Melo, matrícula: 008732-7
Marilda de Oliveira Raulino Franco, matrícula: 008716-5
Maria do Carmo Bóson Paes, matrícula: 193093-1
Temístocles Franco A. Silva, matrícula: 082357-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 075

PORTARIA Nº. 23/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 048/GSG da Secretaria de Governo a cessão dos empregados abaixo relacionados de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Alice Castelo Branco Carvalho, matrícula: 006862-4
Francisco das Chagas B. Miranda, matrícula: 025224-7
José Pereira de Oliveira, matrícula: 025273-5
Maria da Cruz Souza e Melo, matrícula: 025270-X
Moisés Oliveira Filho, matrícula: 025323-5
Neusa Maria Resende Aguiar, matrícula: 025268-9
Raimundo Terto do Nascimento, matrícula: 006422-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 077

PORTARIA Nº. 24/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº 52/GSG da Secretaria de Governo a cessão do empregado JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO, matrícula nº 146237-7, Assistente administrativo, de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 079